



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
EDITAL PARA CONCURSO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA
EXTERNA**

ADMISSÃO EM 2017.1

I. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Serão oferecidas para ingresso em 2017.1:

- 05 (cinco) vagas para o turno Diurno
- 05 (cinco) vagas para o turno Noturno

Critérios de admissibilidade das inscrições ao concurso de transferência externa:

- estar o candidato regularmente matriculado em curso de Direito.
- uma declaração pessoal, descrevendo os motivos de natureza acadêmica que o levam a desejar transferir-se para o curso de Direito da PUC-Rio.

Dos critérios para seleção dos aprovados.

A seleção dos candidatos tomará em conta a análise do histórico escolar do candidato.

Do preenchimento das vagas.

O Departamento de Direito poderá admitir alunos em número inferior ao das vagas oferecidas.

Do aproveitamento de estudos.

O Departamento de Direito restringirá o aproveitamento de estudos a 50% (cinquenta por cento) das disciplinas obrigatórias do Núcleo Profissional e de eletivas de dentro do Departamento.

II. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar sua inscrição na Secretaria do Departamento de Direito da PUC-Rio (Edifício Frings, 6º. Andar), entre os dias 13 a 20 de fevereiro de 2017, nos seguintes horários:

- 8:30 às 13:30
- 15:00 às 17:30
- 18:30 às 20:00

Deverão entregar no ato da inscrição o histórico escolar atualizado (ou documento equivalente) e uma declaração pessoal indicando os motivos do pedido de transferência.

III. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2017, por comunicação pessoal da Secretaria do Departamento de Direito.



IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No ato da inscrição, o candidato deverá apontar a primeira opção de turno e, se desejar, sua segunda opção.
2. Caso o candidato aprovado, que indicar tanto a primeira quanto a segunda opção de turno, não se habilite, em virtude de sua classificação final, à inscrição na primeira opção, poderá inscrever-se no turno indicado em sua segunda opção.
3. O candidato que indicar apenas uma opção somente concorrerá às vagas destinadas ao turno da mesma.
4. O Departamento de Direito poderá ainda aprovar número superior de candidatos se o planejamento acadêmico do próximo período letivo demonstrar a possibilidade de abertura de novas vagas.
5. Os candidatos aprovados por processo de seleção de transferência externa somente poderão se habilitar à transferência de turno depois de cursarem quatro períodos na PUC-Rio, submetendo-se às regras estabelecidas em edital para transferência de turno.
6. Não cabe recurso da decisão final do Departamento na alocação das vagas nos processos de admissão por transferência externa.
7. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Geral do Departamento.